CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado **HILSON CUNHA NOGUEIRA** , advogado com OAB-PI 2870-97 com escritório na rua Antônio Nogueira de Carvalho, 875, centro – Corrente – PI – CEP: 64.980-000, e do outro a CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI, CNPJ: 02.505.890/0001-19, localizada na Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 538 – PI, CEP: 64.980-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Salmeron Carvalho de Souza Filho, RG: 1335846824 SSP/BA e CPF: 015.342.803-16, doravante denominada CONTRATANTE, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços advocatícios, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços advocatícios na assessoria jurídica da Câmara Municipal de Corrente – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em remuneração desses serviços, o advogado contratado recebera da contratante, a título de prestação de serviços o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será pago até o dia 30 de cada mês, totalizando R$. 28.000,00(vinte e oito mil reais) referente maio a dezembro de 2021.

Parágrafo único: os valores contratados independem da ocorrência ou não de resultados outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - O total do valor contratado será de R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), na razão mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente aos meses de maio a dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Corrente (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Este Contrato produzirá seus efeitos, a partir de 03 de maio de 2021.

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI

Câmara Municipal de Corrente - PI, em 30 de abril de 2021.

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI

SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
Presidente

HILSON CUNHA NOGUEIRA
Contratado

Testemunhas:

Giovanna Lobato
Nome: Giovanna Sousa Rocha Lobato
CPF: 085.928.823-30

Judes de Sousa Reis
Nome: Judes de Sousa Reis
CPF: 045533 993-79